



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIAS DEMANDANTES: Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

DO OBJETO: Abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados à confecção da ornamentação do evento natalino “Frederico em Luz”.

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Forma: ELETRONICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO DO ITEM

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Administração Pública Municipal.

b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

c) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Segue abaixo planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:

	Qtde.	Unid.	Descrição
1.	16	UN	Chapa metálica corrugada. Espessura 3mm. Material: Alumínio. Medida: 3,00m X 1,25m
2.	30	UN	Chapa madeirite resinado fenólica 2,20x 1,10mx10mm
3.	25	UN	Chapa acrílico transparente 3mm. Dimensões: 1,50m X 2,50m
4.	20	M²	Chapa MDF cru de 18mm, com dimensão de 2,75m X 1,850m
5.	45	M²	Chapa MDF cru de 12mm, com dimensão de 2,75m X 1,850m
6.	15	M²	Chapa MDF cru de 6mm, com dimensão de 2,75m X 1,850m
7.	10.000	UN	Abraçadeira de Nylon 200 mm (20 cm). Largura: 3,6 mm (há versões de 4,8 mm e até mais largas). Material: Nylon 6.6 (poliamida). Cor: Branca (uso interno) ou preta (uso externo, resistente a UV). Temperatura de operação: -40°C a +85°C. Capacidade de tração: 3,6 mm → ~18 kgf. 4,8 mm → ~22–22,5 kgf. Tipo de travamento: Permanente (catraca interna).
8.	8.000	UN	Abraçadeira de Nylon (Cor: Branca (natural). Comprimento: 250 mm (25 cm). Largura: Varia conforme o fabricante (geralmente entre 2,5 mm e 3,6 mm). Temperatura de trabalho: -40°C a +85°C (em média) Capacidade de tração: 3,6 mm → ~18 kgf.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Qtde.	Unid.	Descrição
			4,8 mm → ~22–22,5 kgf Resistência UV: A versão branca geralmente não é resistente a raios UV, sendo indicada para uso interno. Tipo de travamento: Dente único interno com sistema de catraca (travamento permanente)
9.	4.000	UN	Abraçadeira de Nylon 300 mm (30 cm). Largura: Comum: 4,8 mm (pode variar de 4,8 mm até 7,6 mm em modelos mais robustos). Material: Nylon 6.6 (poliamida). Cor: Branca (uso interno) ou preta (uso externo, resistente a UV) Capacidade de tração: 4,8 mm → ~22–22,5 kgf 7,6 mm → ~36–38 kgf Temperatura de operação: -40°C a +85°C. Tipo de travamento: Catraca interna (fechamento permanente)
10.	300	UN	Abraçadeira 1/2", tipo U aço com parafuso e bucha
11.	3	GL	Fundo zarcão (antirruído, anticorrosivo). Cor: Cinza. Volume: 3,6 litros. Função: Proteção contra ferrugem e corrosão em superfícies metálicas. Criar uma base aderente para a aplicação de tintas ou outros acabamentos. Tipo de acabamento: Fosco. Secagem: Toque: 30 a 60 minutos. Rendimento: Aproximadamente 15 a 20 m² por litro, dependendo da espessura da camada aplicada e do tipo de superfície.
12.	20	UN	Tinta Esmalte sintético à base de água. Cor: Branco. Acabamento: Acetinado. Volume: 18 litros. Base: À base de água.
13.	15	UN	Tinta Esmalte sintético à base de água. Cor: Verde. Acabamento: Acetinado. Volume: 18 litros. Base: À base de água.
14.	8	UN	Tinta Esmalte sintético à base de água. Cor: Vermelho. Acabamento: Acetinado. Volume: 18 litros. Base: À base de água.
15.	20	UN	Tinta Metálica Sandstorm Yellow (D1Z VW), 900 ml. Cor: Sandstorm Yellow. Uso Automotivo. Acabamento Metálico. Forma de aplicação: pistola de pintura ou spray.
16.	20	UN	Tinta esmalte Premium, à base de solvente 3,6 Litros, cores a escolher
17.	5	UN	Tinta acrílica semi brilho Premium, cores a escolher, 18 litros
18.	20	UN	Tubo de ferro 20 x 30mm. Espessura da Parede: 1,20 mm. Comprimento: 6 metros.
19.	20	UN	Tubo de ferro 40 x 20mm. Espessura da Parede: 1,20 mm. Comprimento: 6 metros.
20.	120	UN	Tubo de ferro: 15 mm X 15 mm. Seção quadrada. Espessura da Parede: 1,20 mm. Comprimento: 6 metros.
21.	80	UN	Tubo de Ferro Quadrado 20x20 mm. Espessura de parede: 1,20 mm. Barra de 6 metros.
22.	150	UN	Barra de Ferro 4,2 mm Estriada. Barra de 12 metros. Diâmetro: 4,2 mm.
23.	50	UN	Barra ferro maciço 10mm
24.	80	UN	Barra de Ferro 8 mm Maciço. Barra de 6 metros. Diâmetro: 8 mm.
25.	2	UN	Formão de 1/2' para entalhe em aço, cabo de madeira.
26.	3	UN	Alicate de bico meia cana 6", reto, 160mm niquelado
27.	3	UN	Alicate universal profissional 8" em aço
28.	2	UN	Alicate torquês armador de aço, 8"
29.	2	UN	Alicate de pressão profissional 10" mordente curvo em aço
30.	2	UN	Alicate Rebitador. Manual Tipo Alavanca de Aço Carbono Profissional. Construção em Aço Carbono de Alta Resistência. Capacidade de Rebites: Ser capaz de aplicar rebites de 3 a 6,4 mm de diâmetro.
31.	3	UN	Máscara Profissional Automática de Soldador – Filtro DIN 16.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Qtde.	Unid.	Descrição
32.	5	UN	Caneta para tecido, dimensões 16 x 11 x 2 cm, 20 g, cores variadas a escolher
33.	100	UN	Disco de corte 12" X 1/8x1"
34.	300	UN	Disco de corte 4.1/2 X 3/64 X 7/8
35.	100	UN	Disco de lixa flap 4.1/2" grão 40
36.	8	UN	Dobradiça em ferro, tamanho 2"
37.	10	UN	Estilete reforçado, material do corpo do estilete: plástico revestido com borracha termoplástica, lâmina Reta segmentada, comprimento total do estilete: 6. 1/2" - 165 mm e largura da lâmina 18mm
38.	3	CX	Lâmina de estilete refil 18mm. Aço com 10 lâminas
39.	20	UN	Esticador Aramado para cabo de aço 3/16"
40.	30	UN	Rodízio giratório. 8". Diâmetro da roda 8". Material da roda: borracha com núcleo em aço zincado. Tipo giratório.
41.	50	UN	Estacas de madeira. Pinus. Com dimensão de 5x4cm. Comprimento: 3m.
42.	20	UN	Arame para solda MIG 0,8 mm, rolo de 15kg, uso gás free.-recozido – E71T-SG
43.	20	KG	Arame galvanizado liso nº12
44.	15	KG	Arame galvanizado liso nº16
45.	5	KG	Arame galvanizado liso nº 22
46.	5	UN	Tela de Arame Hexagonal, tipo "pinteiro", malha de 1", fio 24, altura 1,00m. Rolo de 50m
47.	40	UN	Cantoneira 1"x3/16
48.	15	UN	Broca aço rápido Duro Metal, para ferro - 4mm
49.	10	UN	Broca aço rápido Duro Metal, para ferro - 5mm
50.	15	UN	Broca aço rápido Duro Metal, para ferro - 6mm
51.	10	UN	Broca SDS Plush de Videira para concreto 6mm, 210mm de comprimento
52.	10	UN	Broca SDS Plush de Videira para concreto 8mm, 210mm de comprimento
53.	15	UN	Broca SDS Plush de videira para concreto. 10mm X 210mm de comprimento
54.	4000	UN	Buchas 6 mm de nylon PARA TIJOLO, com encaixe, na cor branca
55.	4000	UN	Buchas 8 mm de nylon PARA TIJOLO, com encaixe na cor branca
56.	4000	UN	Buchas 10 mm de nylon PARA TIJOLO, com encaixe na cor branca
57.	500	M	Cabo de Aço Galvanizado, 6.4mmx1/4"
58.	150	UN	Clips para grampos 1/4" – 6,4mm para cabo de aço
59.	5	UN	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 50mm e altura aproximada de 40mm, haste cementada, em aço temperado com diâmetro de aproximadamente, 8,00mm, incluindo 2 chaves
60.	2	UN	Catalisador 900ml
61.	30	UN	Cola adesiva instantânea, 20mg
62.	15	UN	Cola Branca extra, adesivo PVA, tubos de 1Kg
63.	5	UN	Cola branca extra, balde de 10kg, extra adesivo PVA
64.	100	PCT	Cola quente refil, grossa, super transparente, medindo 11,2x30cm - 1kg
65.	10	UN	Pistola de Cola Quente Profissional/Industrial Grande 40W Bivolt Azul. Pistola de Cola quente Colors 40W.Com botão liga/desliga. Cor: Azul.Bivolt. Produto com certificação INMETRO
66.	10	UN	Cola Siliconada Líquida / Cola de Silicone Líquida. Composição: Polímero de silicone, solventes e aditivos. Cor: Transparente (incolor). Embalagem: 250 ml.
67.	10	UN	Cola Spray / Adesivo em Spray. Tipo: Cola em aerossol de aplicação a seco ou permanente. Composição: Polímeros sintéticos, solventes e propelente. Cor:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Qtde.	Unid.	Descrição
68.	20	UN	Transparente. Secagem: Rápida – de 30 segundos a 2 minutos. Embalagem: 500 ml COLA ADESIVO DE CONTATO SEM TOULO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM COM 730g
69.	200	M	Corda Nylon 8mm
70.	30	M	Manta Fibra em metro, 150gr 1,40m de largura
71.	150	KG	Fibra Siliconada, pacote com 01 kg
72.	10	UN	Fita adesiva dupla face 12mmx20m
73.	10	PCT	Glitter, PVC, 500 g, cores a escolher. PACOTE DE 500G
74.	10	PCT	Glitter do tipo brocal metalizado, cores a escolher. Pacote de 500g
75.	30	UN	Purpurina Ouro Rico Extra Fina, 500 gramas.
76.	15	UN	Prego de aço com cabeça polido, 12x12, pacote de 1kg
77.	15	UN	Prego de aço com cabeça polido, 17x27, pacote de 1kg
78.	4	UN	Grampo de aperto rápido 24" (SARGENTO)
79.	5	CX	Grampo para grampeadeira pneumática 6mm/16mm,cx com 1.000 unidades
80.	5	UN	Grampeador Manual 106 Premium para Grampos 106/6: Grampo. Compatível com os grampos 106 (ou grampos T50), especialmente os modelos 106/6.
81.	1	UN	Máquina de Solda Inversora Multiprocesso Easy 160 (Mig/Mag/MMA/TIG LiftArc). a) Máquina Inversora Multiprocesso: Mig/Mag: Ideal para soldagem de aço carbono, aço inoxidável e alumínio, com a tecnologia MIG/MAG que utiliza gás para proteger o arco elétrico. O processo MIG (Metal Inert Gas) é geralmente utilizado para soldagem em materiais finos e o MAG (Metal Active Gas) é usado com gases ativos para materiais mais espessos. MMA (Eletrodo Revestido): Para a soldagem com eletrodos revestidos, muito usada em reparos e manutenção de estruturas de metal. TIG LiftArc: O processo TIG (Tungsten Inert Gas) é utilizado para soldagens de precisão, especialmente em materiais finos como aço inox e alumínio, com o sistema LiftArc para iniciar o arco sem risco de dano à peça. b) Potência: A máquina Easy 160 oferece uma potência de 160ª. c) Tecnologia Inversora. d) Portabilidade. O item deve acompanhar: a) Arame MIG 0,8 mm; b) Garrafa Cilindro de Gás 7 Litros; c) Regulador de Gás; e; d) Máscara de Escurecimento.
82.	1	UN	Policorte de Bancada com Motor 2 CV. Partida rápida: Monofásico 220V. Capacidade para Disco de 12 Pol. Botão Liga/Desliga. Botão de emergência. Estrutura de Bancada Robusta. Sistema de Corte Preciso.
83.	1	UN	Máquina Pulverizadora Elétrica a Bateria de Veneno 20 L. Bateria Recarregável de 12V a 24V. Bico de Pulverização Ajustável com Jato fino e Jato largo.
84.	2	UN	Copos 300 ml PP Cristal Liso (caixa com 2000 unidades).
85.	1	UN	Lixadeira Roto Orbital 5 pol 275W 220V 12000 RPM. 1. Potência: 275W. 2. Tensão: 220V. 3. Velocidade (RPM): 12.000 RPM (rotações por minuto). 4. Tamanho do Disco (Diâmetro): O disco de 5 polegadas (125 mm). 5. Sistema Roto Orbital. 6. Ergonomia e Conforto.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Qtde.	Unid.	Descrição
			7. Sistema de Coleta de Pó.
86.	50	UN	Lixa Disco 5 Polegadas (125 mm) Grão 80..
87.	50	UN	Lixa Disco 5 Polegadas (125mm) Grão 40..
88.	50	UN	Lixa Disco 5 Polegadas (125mm) Grão 120..
89.	50	UN	Lixa para Ferro Grão 36 (225x275 mm)..
90.	50	UN	Lixa para Ferro Grão 60 (225x275 mm)...
91.	50	UN	Lixa para Ferro Grão 100 (225x275 mm)...
92.	50	UN	Lixa para Madeira Grão 220 (225x275 mm)..
93.	50	UN	Lixa para Madeira Grão 320 (225x275 mm).
94.	10	UN	Bobina de Isomanta Polietileno Expandido (EPE) 2 mm x 1,20 cm x 100 metros. Material: Fabricada em polietileno expandido (EPE). Espessura: Com 2 mm de espessura. Dimensões da Bobina: Largura de 1,20 cm e comprimento de 100 metros.
95.	10	UN	Bobina de Isomanta Polietileno Expandido (EPE) 4 mm x 1,20 cm x 75 metros. Material: A Isomanta de polietileno expandido (EPE). Espessura de 4 mm. Dimensões da Bobina: A largura de 1,20 cm e o comprimento de 75 metros.
96.	1	UN	Escova de Aço para Esmerilhadeira. Rotativa 4 1/2 Polegadas. Tamanho: 4 1/2 polegadas (115 mm) de diâmetro, compatível com esmerilhadeiras angulares de 4 1/2 polegadas, Material: Aço Carbono ou Aço Inoxidável. Tipo de Encaixe: Geralmente, as escovas de aço possuem um encaixe de rosca M10 ou M14, que é o padrão para esmerilhadeiras angulares.
97.	20	UN	Massa Poliester com Catalisador. Tamanho: 750g.
98.	10	UN	Diluente PU Poliéster 5 litros.
99.	20	UN	Espátula Celuloide para Massa Acrílica. Tamanho: 13,6 cm de comprimento e 7,6 cm de largura.
100.	2	KIT	Jogo de ponteiros tipo soquete 10 peças, encaixe universal 1/4", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16" e 1/2". Dimensões do produto 150x90x18mm, dimensões da embalagem 150x90x18mm, peso líquido 0,1500kg, peso bruto 0,1600kg, metragem 0,000243m³.
101.	40	UN	Lâmina de serra tico-tico para MADEIRA 100x8mm
102.	40	UN	Lâmina de serra tico-tico para METAL 100x8mm
103.	90	PAR	Luvas poliuretano, PU tático tamanhos P, M e G, 30 pares de cada tamanho
104.	10	PAR	Luvas de Vaqueta – cano curto com reforço
105.	10	CX	Luvas descartáveis de procedimento em látex. Tamanhos M. Sem talco. Caixa com 100 unidades.
106.	10	CX	Luvas descartáveis de procedimento em látex. Tamanhos G. Sem talco. Caixa com 100 unidades.
107.	10	CX	Luvas descartáveis de procedimento em látex. Tamanhos GG. Sem talco. Caixa com 100 unidades.
108.	50	UN	Máscara PFF2 com válvula – tripla camada – EPI Poeira e néveo.
109.	3	UN	Máscara Facial respirador com óculos pesticida / veneno / pintura com filtro
110.	10	PAR	Luvas petroleira raspa
111.	40	M	Mangueira de ar, 2 lonas 6mm, com 05 conectores macho e fêmea, engate rápido
112.	3	RL	Manta de fibra de vidro rolo 50m = 100m
113.	5	UN	Massa acrílica branca, secagem rápida, tamanho galão de 18l
114.	2000	UN	Parafuso Philips, para madeira, cabeça chata, rosca soberba, 4x40mm, acabamento



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Qtde.	Unid.	Descrição
			externo bicromatizado.
115.	2000	UN	Parafuso Philips, para madeira, cabeça chata, rosca soberba, 5x80mm, acabamento externo bicromatizado.
116.	2000	UN	Parafuso Philips, para madeira, cabeça chata, rosca soberba, 4x50mm, acabamento externo bicromatizado.
117.	500	UN	Parafuso brocante 12/14-14x4
118.	500	UN	Parafuso Brocante 12-14x 1'
119.	500	UN	Parafuso brocante 12-14x 2'
120.	500	UN	Parafuso sextavado 5/16 2"
121.	500	UN	Parafuso sextavado 5/16 3"
122.	1	CX	Rebite de repuxo 3/16 x 7mm – Caixa com 1000
123.	600	UN	Parafuso brocante ponta ogivada 4,8 x 50mm para madeira
124.	10	UN	Trincha - 4 polegadas (aprox. 10 cm). Tipo de Cerdas: Cerda gris (natural)
125.	1	UN	Pistola para emborrachamento com caneca 4.0
126.	1	UN	Pistola para pintura baixa pressão
127.	6	UN	Pneus 165x70x13
128.	4	UN	Poliuretano Líquido A+B, galão com 10Kg, sendo 5Kg de A e 5Kg de B
129.	70	UN	Porca sextavada 5/16mm
130.	30	UN	Barra roscada, polida, 5/16mm x 1 metro
131.	20	UN	Rolo de pintura anti-gota, 9cm, com suporte
132.	10	UN	Rolo de textura, 23cm, com suporte
133.	40	UN	Thinner 5000/6000. Thinner para Tinta Automotiva ou Thinner Forte). EMBALAGEM 900mL
134.	25	UN	Pincel de 1/2 polegada (aprox. 1,30 cm). Tipo de Cerdas: Cerda gris (natural).
135.	25	UN	Pincel de 2 polegadas (aprox. 5 cm). □ Tipo de Cerdas: Cerda gris (natural).
136.	25	UN	Pincel nº 22. Formato: Pincel chato. Cerdas: Sintéticas.
137.	10	UN	Rolo de pintura anti-respingo: 23 cm. Cerdas: Geralmente, os rolos anti-respingo.
138.	1	UN	Torno Morsa de Bancada 6 Pol Profissional Giratória com Bigorna. 1. Tamanho de 6 Polegadas. 2. Morsa Giratória. 3. Bigorna Integrada.
139.	1	UN	Esmerilhadeira Angular 5 Pol 125 mm. Potência de 1100RPM. BATERIA LÍTIO 20 AMPERES, 6W, COM DUAS UNIDADES E CARREGADOR. Disco de 4-1/2 Pol (115 mm) e 5 Pol (125 mm). Cor Amarela.
140.	1	UN	Martelete Perfurador Rompedor SDS Plus 26 mm. Potência de 1500RPM. BATERIA LÍTIO 20 AMPERES, 6W, COM DUAS UNIDADES E CARREGADOR. Capacidade de Broca: 26 mm. Função Rompedor. Sistema SDS-Plus. Cor Amarela. Kit de Brocas 6 mm até 12 mm. Incluir brocas SDS Plus.
141.	1	UN	Serra Tico-Tico 220V. Potência de 650W.Kit de Serras para Madeira e Metal. Cor AMARELA. Uso profissional.
142.	2	UN	Esquadro Magnético para Solda até 12 kg. Angulações de 45°, 90° e 135°.Design Magnético Prático.
143.	1	UN	Chave de Impacto 1/2 Polegada 20V. Potência de 20V. 4 Velocidades Ajustáveis. Capacidade de Torque e RPM (2500 RPM). Mandril de 1/2" (13 mm). Duas Baterias de lítio. Velocidade Máxima de 2500 RPM, incluso carregadores. Cor amarela.
144.	2	UN	Furadeira de Bancada 1/2 Polegada 13 mm. Voltagem: 220V com Motor de 2 HP. Mandril de 1/2" (13 mm). Cor Preta ou Azul



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Qtde.	Unid.	Descrição
145.	50	UN	Tábuas de 3m x30cmx2,5cm plainadas (Pinnus)
146.	10	UN	Trapo de malha estopa, pano retalho, costurado, pacotes de 1Kg
147.	20	UN	Tinta SPRAY colorido, 350ml. Cores a escolher
148.	20	UN	Tinta SPRAY METÁLICO OURO, tubos de 350ml
149.	20	UN	Tinta SPRAY METÁLICO PRATA, tubos de 350ml
150.	01	UN	Tupia manual laminadora 500w 220v, com kit ponteiros e acessórios
151.	6	UN	Bloco de isopor F1 (escultura) – 0,50m X 1,00m X 4,00 m
152.	80	UN	Placa de isopor – 1,00m x 0,50m X 2cm
153.	35	UN	Placa de isopor – 1,00m x 0,50m X 5cm
154.	10	UN	Óculos Transparente de Proteção
155.	01	UN	Chave de fenda Philips – profissional - kit com 6 unidades cada
156.	2	UN	Jogo maleta de chaves de estrelas do nº 6mm ao 32mm – Kit com 12 peças profissional
157.	02	UN	Martelo de unha 27mm – Cabo de Fibra – Profissional
158.	5	UN	Lápis de carpinteiro
159.	50	UN	Espaguete para Piscina (flutuador) – Composição: Espuma de polietileno expandido (EPE). Formato: Cilíndrico, flexível e leve. Comprimento: Aproximadamente 1,50m a 1,60m. Diâmetro: 8 cm. Cores variadas
160.	40	RL	Fita Decorativa de Glitter. Comprimento: 30 metros. Largura: 4 cm. Base em tecido sintético ou plástico, com acabamento de glitter colado. Cores: dourado, vermelho, verde bandeira, branco. 10 rolos de cada cor
161.	02	UN	Ferro De Solda 60W Potencia Ajustável Profissional. 220V. Ajuste de temperatura de ampla faixa de 200 a 480 Graus
162.	25	UN	Feno em fardos regulares, quadrado, uniformes, amarrados com sisal, com medidas mínimas de 75x45x35.
163.	01	UN	Resina de poliéster 20kg
164.	02	UN	ESCADA EXTENSIVA 3X1, EM ALUMÍNIO, 11 DEGRAUS (3,32x5,72m)
165.	02	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO, 6 DEGRAUS
166.	10	UN	TUBOS DE SILICONE PU 270ml, BRANCO
167.	500	UN	Conector de mangueira Led redonda Rabicho Plug
168.	100	UN	LÂMPADA DE LED BULBO, 9W, 3500K, E27, BIVOLT, COM SOQUETE COMPATÍVEL
169.	50	UN	LÂMPADA DE LED BULBO, 3W, 3500K, BOLINHA, BIVOLT, COM SOQUETE COMPATÍVEL
170.	60	UN	REFLETOR LED IP66, 100W, 220v, BRANCO QUENTE (6000-6500k), Preto. Material: Alumínio e vidro. Luminosidade: Aproximadamente 10.000 lúmens. Ângulo abertura: 120°. Dimensões cm: 28(A) x 23(L) X 8 (E). Peso: 1000g. Proteção: IP67 (Resistente à água e poeira).PARA USO EXTERNO.
171.	30	UN	REFLETOR LED IP66, 100W, 220v, BRANCO FRIO (3000-3500k), Preto. Material: Alumínio e vidro. Luminosidade: Aproximadamente 10.000 lúmens. Ângulo abertura: 120°. Dimensões cm: 28(A) x 23(L) X 8 (E). Peso: 1000g. Proteção: IP67 (Resistente à água e poeira).PARA USO EXTERNO.
172.	30	UN	REFLETOR LED IP65, BRANCO FRIO, 50 W 220V, à prova d'água.Para uso externo;
173.	70	UN	Refletor LED IP65, 50 W 220V. BRANCO QUENTE, à prova d'água. Para uso Externo
174.	130	UN	TUBO CILÍNDRICO SNOW FALL, efeito chuva de meteoros, 30 LEDs, 80cm, BRANCO FRIO.
175.	700	UN	CORDÃO 100 LEDS CABEÇA 7mm BLINDADO USO EXTERNO E INTERNO IP 66,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Qtde.	Unid.	Descrição
		FIO CRISTAL, BRANCO FRIO diâmetro de 2,2mm, medindo 10 metros, macho e fêmea de rosca reforçado, cabo de força com tomada padrão inmetro com 0,5 metros, 220V, LEDs com efeito 100% strobo, aleatório e em média de 50 a 55 flashes por minuto, sistema automático, led branco frio, retificador blindado, os leds piscam dando o efeito de strobo em árvores ou elementos em que a fixação do strobo tradicional não é possível.
176.	2.200	UN CORDÃO 100 LEDS CABEÇA 7mm BLINDADO USO EXTERNO E INTERNO IP 66, FIO CRISTAL, BRANCO QUENTE diâmetro de 2,2mm, medindo 10 metros, macho e fêmea de rosca reforçado, cabo de força com tomada padrão INMETRO com 0,5 metros, 220V, LEDs com efeito 100% strobo, aleatório e em média de 50 a 55 flashes por minuto, sistema automático, led branco QUENTE, retificador blindado, os leds piscam dando o efeito de strobo (FRIO) em árvores ou elementos em que a fixação do strobo tradicional não é possível.
177.	1.500	UN CORDÃO DE LED FIXO BRANCO FRIO 220v /3.9W, à prova d'água (95 a 100 LEDs), comprimento aproximado 10m, FIO CRISTAL, m/mf (Para uso externo).
178.	3000	UN CORDÃO DE LED FIXO BRANCO QUENTE 220v /3.9W, à prova d'água (95 a 100 LEDs), comprimento aproximado 10m, FIO CRISTAL, m/mf (Para uso externo).
179.	4.200	UN CORDÃO DE LED FIXO VERDE, (95 a 100 LEDs), à prova d'água comprimento aproximado 10m ,220v, FIO VERDE, m/mf (uso externo)
180.	300	UN CORDÃO DE LED FIXO VERMELHO, (95 a 100 LEDs), à prova d'água comprimento aproximado 10m ,220v, FIO VERDE, m/mf (uso externo)
181.	300	UN CORDÃO DE LED FIXO AZUL, (95 a 100 LEDs), à prova d'água comprimento aproximado 10m ,220v, FIO VERDE, m/mf (uso externo)
182.	1.800	UN CORDÃO DE LED FIXO BRANCO QUENTE, (95 a 100 LEDs), à prova d'água comprimento aproximado 10m ,220v, FIO VERDE, m/mf (uso externo)
183.	3.800	UN CORDÃO DE LED FIXO BRANCO QUENTE à prova d'água (95 a 100 leds), 220 V/3.9W comprimento aproximado 10m, FIO CRISTAL, m/mf (Para uso externo). CAIXA COM UN DE 10 M
184.	70	UN MANGUEIRA FITA LED NEON, à prova d'água, 280led p/m 18W/m, 10 ROLOS DA COR BRANCO QUENTE E 05 ROLOS DE CADA COR (AZUL, VERDE, ROSA, VERMELHO E LILÁS) 220v, mais 05 rabichos cor da luz a cada rolo de 100m.
185.	700	M FIO PARALELO 2 x 2,5mm, branco, condutor fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classes 5 de encordoamento, atendendo a norma ABNT 280, composto termoplástico (PVC) tipo NBR,NM 247-2 PVC/D
186.	700	M Fio paralelo flexível. Bitolas: 2 x 1,5 mm ² (dois condutores de 1,5 mm ² cada). Condutores: Cobre eletrolítico flexível. Tensão nominal: 300V. Isolação: PVC (Policloreto de vinila). Número de vias: 2 vias (positivo e negativo, geralmente preto e vermelho). Temperatura máxima de operação: Geralmente até 70°C. Normas: Em geral, seguem a NBR NM 247-5 ou similar.
187.	10	UN KIT PLUGUE PINO MACHO 2p 10a +Tomada Fêmea 10A, branco
188.	10	UN KIT PLUGUE PINO MACHO 2p 10a +Tomada Fêmea 20A, branco
189.	8	RL MANGUEIRA DE LED VERDE. 12mm 3w/m Para uso externo (60 lâmpadas) com unidades de corte em 2m 220.
190.	25	RL MANGUEIRA DE LED BRANCO QUENTE. 3000 a 3500K. 12mm 3w/m Para uso externo (60 lâmpadas) com unidades de corte em 2m 220v. Rolo de 100m
191.	25	RL MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO. 6000 a 6500K. 12mm 3w/m Para uso externo



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Qtde.	Unid.	Descrição
		(60 lâmpadas) com unidades de corte em 2m 220v. Rolos com 100m.
192.	220	UN ESTROBO DE FIXAÇÃO: LÂMPADA STROBO REDONDA. DIMENSÕES: 80MM DE DIÂMETRO DA BASE E 75MM DE ALTURA, PARA FIXAÇÃO, COM ANEL DE BORRACHA E VEDAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W - 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO COM VISIBILIDADE PLENA ATÉ 5 KM. TENSÃO 220V. USO EXTERNO. IP 44. NÃO POSSUI LEDS NESTE STROBO. COR DO STROBO: BRANCO FRIO.
193.	1000	M CABO PP 2x2,5mm Flexível Cabo PP Flexível 500V. Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V, inclusive – Parte 5 – Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C.
194.	1000	M CABO PP 2X1,5mm Flexível 500V. Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V. Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD) Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila.
195.	1300	M FIO PARALELO flexível, 2x1,5mm, 300v, isolamento em PVC, 2 vias, homologação pelo INMETRO;
196.	1300	M FIO PARALELO 2x2,5 mm, branco, condutor fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classes 5 de encordoamento, atendendo a norma ABNT 280, composto termoplástico (PVC) tipo NBR, NM 247-2 PVC/D, norma de referência. Homologação pelo INMETRO;
197.	200	UN FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 19mm x 20m, isolamento de fios e cordões elétricos até 750v. Cor: preta, comprimento de 20m e espessura de 0,13mm. Temperatura de trabalho: -10°C até 80°C composição: filme de PVC com adesivo à base de borracha
198.	240	M MALHA SUPLEX de Poliamida Composição: 88% Poliéster e 12% ELASTANO. Largura: 1,60m, nas cores BRANCA, VERMELHO FERRARI, VERDE NATAL, DOURADA, AMARELO E BEGE
199.	40	M TECIDO Cetim, Composição: 97% poliéster, 3% elastano de alta qualidade, largura: 1,50m, gramatura aproximada 130g/m². COR VERDE BANDEIRA, VERMELHO FERRARI, DOURADO, BEGE,
200.	45	M Tecido Courvin couro sintético, 1,40 metro de largura, na cor PRETA e VERMELHA.
201.	03	RL Tecido Algodão Crú, largura 2,50 metros, 100% algodão, cor cru, espessura média 126gr/m², rolo com 50m
202.	5	UN Tesoura para costura. Aço Inoxidável, Resina Termoplástica, Lâmina em aço inox. Cabo ergonômico. Textura antideslizante, 9,5 polegadas (9 1/2")
203.	600	M TECIDO FELTRO. Material: 100% poliéster. Espessura: 1,5 mm. Largura da peça: mínimo 1,40 m. Comprimento: Gramatura: 180 g/m². Nas cores VERMELHO VIVO (PADRÃO PANTONE 186C), VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, VERDE MUSGO, BRANCO, BEGE, MARROM, ROSA, LILÁS, LARANJA, AZUL e PRETO.
204.	50	UN Juta Rústica. Material: 100% fibra natural de juta. Cor: Cru / Natural. Largura da peça: mínimo 1,40m. Comprimento: rolos de 50 m. Gramatura: 280 g/m².
205.	70	UN Fita de Cetim. Largura 22 mm. Comprimento: 50 m. Acabamento Fosco. Cores



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Qtde.	Unid.	Descrição
			VERMELHO, VERDE BANDEIRA, MARROM, BEGE, BRANCO, PRATA E DOURADO, 10 ROLOS DE CADA COR
206.	70	UN	Fita de Cetim. Largura 50 mm. Comprimento: 50 m. Acabamento Fosco. Cores VERMELHO, VERDE BANDEIRA, MARROM, BEGE, BRANCO, PRATA E DOURADO, 10 ROLOS DE CADA COR.
207.	60	M	Guipir. (Renda Bordada Nobre). Material: Fios de poliéster ou viscose. Cor: branca. Tipo: renda floral com arabescos. Largura de 3cm
208.	5	UN	Fio de Algodão Crú. Material: 100% algodão natural, sem tingimento. Espessura: nº 6. Cor: Cru. Acabamento: Natural.
209.	5	UN	Fio de Algodão Crú. Material: 100% algodão natural, sem tingimento. Espessura: nº 8. Cor: Cru. Acabamento: Natural.
210.	80	UN	LÃ 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 9mm, NOVELOS COM NOMÍNIMO 100g, NA COR BRANCA
211.	150	UN	Buquê de Flor com margaridas artificiais brancas e com miolo amarelo, produto de qualidade, lavável, composição em seda e plástico, altura de 35cm, tamanho das flores de 4 a 8cm, com mínimo de 8 flores e vários galhos e complementos
212.	250	UN	Buquê com folhas do Eucalipto Artificial, folhas na cor verde, com no mínimo 16 galhos, com haste mínimo 60cm
213.	150	UN	Trepadeira artificial verde Hera, ramas folhagem pacotes com 12 unidades, comprimento de 2,10m, largura aproximada de cada faixa, tamanho da folha de 4 a 5 cm, em plástico
214.	1600	UN	Festão tamanho 2,60 metros x 23cm, com 200 galhos, na cor verde, confeccionado em plástico e arame
215.	100	UN	Festão New Flocado 270x30cm 302 galhos, nas cores verde com pontas em branco semelhante a "neve" confeccionado em plástico e arame
216.	200	UN	Kit de bolas de Natal Metálicas medindo 10 cm com 6 unidades, cores dourada e branca.
217.	300	UN	Kit de bolas de Natal Metálicas medindo 15 cm com 6 unidades, cores dourada e branca.
218.	350	M	Tecido Serpentina Carnaval – Cor Dourada
219.	100	M	Tecido Serpentina Carnaval – Cor Prata

e) A ata de registro de preço terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

f) O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Frederico Westphalen/RS, no que tange à realização do tradicional evento natalino "Frederico em Luz", que transforma a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

cidade em um verdadeiro espetáculo de luz, cor e alegria. Trata-se de uma ação cultural e turística consolidada no calendário municipal, que atrai visitantes, fomenta o comércio local e promove a integração da comunidade. A ornamentação temática é parte essencial do evento, sendo responsável por criar o ambiente lúdico e acolhedor característico das festividades de fim de ano. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos destinados à confecção da ornamentação natalina, por meio do Sistema de Registro de Preços, o que permitirá ao Município adquirir os itens de forma gradativa, conforme a demanda e o cronograma do evento. Tal medida assegura maior economicidade, planejamento e pronta disponibilidade dos materiais, além de viabilizar a adequada execução das atividades preparatórias. A contratação ora proposta observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, e encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com o planejamento das ações culturais do Município.

11

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades nos produtos entregues, exigindo a substituição quando necessário.
- b) Supervisionar e fiscalizar a entrega dos itens, avaliando sua qualidade e rejeitando itens com justificativa fundamentada, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- c) Designar responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
- d) Prestar informações e esclarecimentos relacionados ao objeto, sempre que solicitados pela contratada.
- e) Aplicar as sanções contratuais e regulamentares cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.
- f) Atentar e atestar as notas fiscais/faturas após o recebimento definitivo dos produtos, encaminhando-as à área financeira para pagamento conforme as condições acordadas.
- g) Garantir que a contratada aceite, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias, respeitando os limites legais previstos (até 25% do valor inicial atualizado do contrato, ou até 50% no caso de reforma de edifícios ou equipamentos).
- h) Efetuar a retenção dos tributos devidos, conforme legislação vigente, incluindo Imposto de Renda (exceto para Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional e MEI) e Imposto Sobre Serviços (ISS), em conformidade com o Decreto Municipal nº 008/2022, Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012, Art. 349, I do Código Tributário Nacional e a LC 004/2018.

5.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Zelar pela segurança de seu pessoal durante a execução do contrato, cumprindo todas as exigências legais, ficando a contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho, sejam civis ou criminais.
- b) Responder por quaisquer danos, dolosos ou culposos, causados à contratante, seus servidores ou terceiros, decorrentes da execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, eximindo a contratante de quaisquer efeitos.
- c) Entregar os materiais conforme as especificações do Termo de Referência, no prazo estabelecido, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações técnicas.
- e) Responder pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- f) Comunicar imediatamente por escrito à Administração qualquer anormalidade urgente, prestando os esclarecimentos necessários.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, incluindo fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários, transporte e demais custos.
- i) Aceitar acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- j) Abster-se de subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.
- k) Cumprir integralmente as obrigações assumidas, respondendo pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, observando as normas técnicas aplicáveis.
- l) Substituir, no prazo estabelecido, o objeto avariado ou, se não for possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos.
- m) Prestar informações sobre a utilização do objeto quando solicitada.
- n) Prestar garantia, manutenção e assistência técnica, caso previstas no Termo de Referência.
- o) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.
- p) Informar imediatamente ao setor financeiro da Secretaria requisitante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou outros dados durante a vigência do contrato.

12

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A contratada deverá realizar a entrega dos materiais conforme solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, acompanhada da respectiva nota fiscal, no endereço: Av. Industrial, s/n - Distrito Industrial, CEP: 98400-000, no Parque de Exposições de Frederico Westphalen/RS.
- b) A contratada deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos materiais, contado a partir da emissão da autorização de entrega, a qual poderá ser enviada por e-mail ou outro meio formal definido pela Administração.
- c) A contratada deverá comunicar com antecedência, de forma formal e justificada, qualquer ocorrência que impeça o cumprimento do prazo de entrega, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
- d) A contratada deverá realizar, além da entrega no local designado, o descarregamento dos produtos/material, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados durante o transporte e manuseio.
- e) A contratada deverá garantir que todos os materiais estejam devidamente acondicionados no momento da entrega, sendo vedado o fornecimento de produtos com embalagens violadas, quebradas, trincadas ou com aparência comprometida.
- f) A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, todos os itens que forem recusados no ato do recebimento, ressalvando-se que o mero recebimento não implica aceitação definitiva dos produtos.
- g) A contratada deverá manter a responsabilidade pela qualidade dos materiais entregues e pela perfeita execução do objeto contratado, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo, dentro dos limites legais aplicáveis.
- h) A contratada deverá substituir imediatamente qualquer produto que não atenda às exigências contratuais, após comunicação formal da Administração, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO

- a) Nos termos do art. 117, III, Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados as servidoras, Rosana Salton, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, Daiane Dalla Valle Buzatto, Oficial de gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.
- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais destinados à confecção da ornamentação do evento “Frederico em Luz” e o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.
- b) Nenhum pagamento exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, quantidade ou conformidade dos produtos entregues, nem implica na aceitação definitiva do fornecimento.
- c) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d) Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- e) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.a.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais compatíveis como o objeto desta licitação.
- b) Os itens de natureza elétrica e iluminação devem ser certificados pelo INMETRO ou órgão acreditado, conforme a regulamentação aplicável, e atender às normas técnicas brasileiras da ABNT, notadamente no que diz respeito à segurança elétrica, desempenho e grau de proteção.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2. Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

n) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

o) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

p) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

q) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos

r) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

s) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

t) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas no item 12.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 12.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Considerando que se trata de licitação na modalidade de registro de preços, a dotação orçamentária será realizada no momento da contratação efetiva, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, que indicará a fonte e o código orçamentário correspondente para cada contratação realizada.

Frederico Westphalen/RS, 21 de julho de 2025.

Rosana Salton
Secretária da Indústria, Comércio e Turismo